



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

PROCESSO N.º 1880/2023 – CONTRATO N.º 285/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E D.J. PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de remoção de materiais diversos, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 39/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 24 de Novembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **D.J. PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO**, estabelecida na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 17.644.749/0001-74, representada neste ato por **Daniel José Pereira**, RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da data do dia 24 de novembro de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 5,592680%** acumulado no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 475,17** (quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) por dia trabalhado, considerando o quantitativo estimado total de **304 (trezentos e quatro)** dias de trabalho, conforme negociação final com a CONTRATADA, totalizando o valor de **R\$ 144.451,68 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 21 de Novembro de 2024.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **D.J. PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO**
Daniel José Pereira

Testemunhas:

CPF:

CPF: